

## ATO NORMATIVO N.01/2024

*Estabelece os critérios de concessão da Láurea Acadêmica para os alunos do Curso de Bacharelado em Estatística da Universidade Federal de Santa Maria.*

O Colegiado dos Cursos de Bacharelado em Estatística da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **resolve**:

Art. 1º A Láurea Acadêmica consiste em diploma meritório a ser concedido aos alunos formandos do Curso de Bacharelado em Estatística da UFSM, **que se destacaram por desempenho acadêmico**. São requisitos mínimos para a conquista da Láurea, conforme histórico acadêmico:

- I. Obtenção de Média Geral Acumulada (MGA) igual ou superior a 9,00 (nove);
- II. Não ter sido reprovado por nota ou frequência no curso;
- III. Ter revelado comportamento exemplar, não tendo sofrido nenhuma punição disciplinar;
- IV. Ter concluído o curso no prazo máximo de dois semestres excedidos além do tempo sugerido pela sequência aconselhada pelo Projeto Pedagógico do Curso.
- V. Ter participado em, pelo menos, uma atividade de pesquisa ou de extensão, reconhecida pelo curso para o qual está pleiteando colação de grau.
- VI. – Ter realizado no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos créditos do curso na UFSM.

Art. 2º O Colegiado concederá a Láurea Acadêmica ao(s) acadêmico(s) que satisfizerem os requisitos mínimos do Art.1º.

Art. 3º Cabe à Coordenação do curso de Bacharelado em Estatística apurar, dentre os possíveis formandos do semestre, a qual(is) aluno(s) é meritório conceder a Láurea Acadêmica.

Art. 4º Satisfeitos os requisitos e aprovada a concessão pelo Colegiado do Curso, aos laureados será concedido diploma especial de Láurea Acadêmica, em ato a ser definido pelo órgão colegiado do curso, sendo dada preferência à solenidade de formatura do aluno.

Art. 5º Casos omissos a este Ato Normativo serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Estatística.